



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO SB**

PARECER Nº 1972 / 2024 - CGESB (11.01.09.02.06.05)

Nº do Protocolo: 23227.003670/2024-12

São Borja-RS, 31 de outubro de 2024.

Parecer da Comissão Eleitoral Local do *Campus* São Borja - Eleições 2024

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUP Nº 037/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024, que Deflagra o Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e dá outras Providências;

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUP Nº 039/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, que Revoga a Resolução Consup Nº 037, de 19 de junho de 2020, e aprova o regulamento do Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar;

Considerando o EDITAL Nº 348/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, do PROCESSO DE CONSULTA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) E DIRETOR(A)-GERAL DOS *CAMPI* E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - MANDATO 2025-2029;

Considerando o EDITAL Nº 349/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, de Retificação do Edital nº 348/2024, de 03 de outubro de 2024, do PROCESSO DE CONSULTA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) E DIRETOR(A)-GERAL DOS *CAMPI* E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - MANDATO 2025-2029;

Considerando a reconstituição da Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, pela Portaria nº 1210, de 31 de outubro de 2024, através do presente passa a deliberar a seguinte ordem do dia, no uso de suas atribuições legais:

A Comissão Eleitoral Local do *Campus* São Borja recebeu, no dia 29 de outubro de 2024, às 10 horas e 20 minutos, via e-mail, Formulário de Denúncia. O(a) denunciante alega, em síntese, que o formulário de inscrição e os dos documentos comprobatórios deveriam ser enviados até a data do dia 14/10/2024, conforme nota chamada "orientações": a candidata Máira deveria, após a ficha preenchida e assinada, digitalizá-la em PDF para, posteriormente enviar à comissão Eleitoral Local, bem como enviar os documentos originais à Coordenação de Gestão de Documental, na Reitoria do IFFar, por malote. O denunciante alega que para o cumprimento de todos os prazos a Chapa 1 deveria enviar no mesmo malote dia 16/10/2024, como fez a chapa 2. Diante de tal situação, a Comissão Eleitoral Local analisou a denúncia com base no parecer nº 0123/2024 da procuradoria Federal. Nos seguintes termos:

Nome da Candidata: Maíra Frigo Flores

Cargo em que a candidata concorre: Direção Geral do Campus São Borja

Motivo: não cumprimento de prazos para registro da candidatura

Fundamentação

Prezada Comissão Eleitoral do Campus São Borja

Vimos, muito respeitosamente, oferecer denúncia à candidatura da senhora Maíra Frigo Flores, doravante denominada como candidata da chapa 1, nos termos que seguem.

Dos fatos

Considerando o que dispõe no Edital 348/2024, bem como no Edital 349/2024, no que se refere aos trâmites da proposição da candidatura à Direção Geral, temos que:

- 1) Das Inscrições - art. 4.2 - o formulário de inscrição deveria ser preenchido no período previsto no Anexo I do edital, ou seja, das 8h do dia 08/10 às 17h do dia 09/10;
- 2) Das Inscrições - art 4.3 - o formulário de inscrição e os documentos comprobatórios deveriam ser enviados para o email da Comissão Eleitoral Local;
- 3) Das Inscrições - FICHA DE CANDIDATURA - esta ficha traz várias observações em uma nota chamada "orientações": que a candidata deveria, após a ficha preenchida e assinada, digitalizá-la e salvá-la em pdf para, posteriormente, enviar à Comissão Eleitoral Local, bem como enviar os documento/s originais à Coordenação de Gestão Documental, na Reitoria do IFFar, por malote, com registro de envio até a data de 14/10/2024.

Sabendo dessas informações, e atentos ao disposto no item 14.7, nossa candidatura atendeu a todos os prazos solicitados. Temos motivos para acreditar que a candidatura oponente à nossa **NÃO** atendeu aos prazos e realizou apenas os trâmites referidos nos itens 1 e 2 desta denúncia; em relação ao item 3, **não encontramos nem no SIPAC nem no protocolo de envio de malote do campus** que os documentos da chapa 1 tenham sido enviados na data estipulada na ficha de inscrição, ou seja, até 14/10/2024, ao contrário do que foi realizado pela candidata Taniamara.

Anexamos GUIA DE EXPEDIÇÃO - DOCUMENTOS POR MALOTES/CAMPUS Nº 15 / 2024 - UGDSB (11.01.09.02.08.04) que comprova a entrega dos documentos da chapa 2 no dia 14 de outubro, e aponta o envio do malote físico no dia 16 de outubro.

Para que a chapa 1 tivesse cumprido todos os prazos os referidos documentos deveriam estar no mesmo malote, no entanto, anexamos o GUIA DE EXPEDIÇÃO - DOCUMENTOS POR MALOTES/CAMPUS Nº 16 / 2024 - UGDSB, que encaminha documentos por um dos integrantes da chapa 1 apenas no malote de 23 de outubro.

Dos pedidos

Dessa forma, vimos respeitosamente, solicitar que sejam averiguados todos trâmites de inscrição para que tenhamos certeza de que os ritos foram cumpridos por ambas candidatas, ao mesmo tempo que solicitamos o cumprimento do que preconiza o item 14.7 do Edital 348/2024, caso as solicitações não tenham sido cumpridas na íntegra.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizada criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Nestes termos, peço deferimento.

São Borja/RS, 29 de outubro de 2024

DECISÃO: A Comissão Eleitoral Local de São Borja, reunida no dia 31 de outubro de 2024, deliberou, por UNANIMIDADE, acolher a nota da Procuradoria Federal nº 00032/2024 e INDEFERIR A DENÚNCIA.

Dar ciência ao(à) Denunciante e Denunciada.

Publique-se.

VIVIANI APARECIDA SASSO SARAIVA

Presidente da Comissão Eleitoral Local do *Campus* São Borja

Membro do Segmento TAE

Portaria Eletrônica nº 1.156/2024

ASSISTENTE DE ALUNO
CAESB (11.01.09.02.06.03)
Matricula: 2222011

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1972, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação:
2e154d1c11